



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019

ADITIVO N.º 003/2020

Pregão n.º 007/2019

Processo n.º 009/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 17.345.552 SSP/SP e CPF n.º 120.036.368-03 e a empresa **CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA. - EPP**, com sede Av. Marcelo Stefani, n.º 61, no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 13.222.957/0001-24, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Pedro Luiz Schiavo, Sócio-Administrador, portador do RG n.º 8.305.115 e CPF/MF sob o n.º 039.060.638-36, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 006/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO tem por objeto a renovação, por um período adicional de 11 (onze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para locação de equipamentos para execução de serviço de eletrocardiograma digital com laudo à distância.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

- ✓ Para a execução dos serviços o valor mensal de **R\$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 21.780,00** (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).
- ✓ O pagamento será efetuado mensalmente, em até **10 (dez) dias**, após a apresentação da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento, modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 15 de janeiro de 2020.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Pedro Luiz Schiavo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: